



Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 63/2025

Processo Administrativo n. 138/2025

Torna-se público que o **Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri**, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 5.934, de 05 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

As propostas de venda de qualquer interessado deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, através da opção de "Envio de arquivos", disponível na publicação da Contratação Direta, no endereço eletrônico: <https://saemba.sp.gov.br/portal/editais/4>, ou apresentação de documentos presencialmente, na Rua Sete de Setembro, n. 1.043, Centro, Bariri, Estado de São Paulo, no Setor de Compras e Contratações.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de computadores e monitores.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

2.2. O valor máximo estimado para a presente contratação, será conforme a tabela à seguir:

Item	Produto	Unid.	Qtde	Valor unitário (R\$ 1,00)	Valor total (R\$ 1,00)
	Monitor deverá possuir tipo de tela 24" widiscreen VA, tecnologia de sincronização, resolução 1920X1080 FHD, brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 4.000:1, ângulo de visão H:178º V: 178º, taxa de atualização 100 Hz, tempo de resposta 1 ms MPRT, tamanho do painel 24", tamanho da imagem visível (diagonal) 60,4 cm, proporção de tela 16:9, formato da tela Widescreen, tipo de painel VA, iluminação do painel W-LED, resolução máxima VGA : 1920x1080@60Hz HDMI 1.4: 1920x1080@100Hz, Pixel pitch 0,2745 x 0,2745 mm, Densidade de Pixel 92,5 PPI, sRGB 102,7%, Conectores "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x Saída de Áudio", HDR Mode (Simulação), Tecnologia Anti Luz Azul Low Blue Mode, Tecnologia Anti-Cintilação Flicker Free, Compatibilidade Windows 10 superiores, Plug & Play DDC/CI, Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas, Ergonomia Base ajustável "Altura: 110 mm Inclinação: -5°/25°" VESA Sim (100 x 100mm).). Se possível com web cam, sistema de som e microfone integrado. Do Tipo: Monitor Dell de 24" para Videoconferência - C2423H	un	3	4.145,00	12.435,00

	Computador Mini Computador. Deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Processador: Performance, deve atingir índice de no mínimo 13.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos de processamento; Deverá possuir Clock base de operação de no mínimo 2.0 GHz; Deverá possuir Clock Turbo ou Clock Boost de no mínimo 4.3 GHz; Deverá possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Deverá possuir o TDP máximo anunciado de 35W ou inferior; Deverá possuir memória Cache total de no mínimo 16MB; Controladora de vídeo integrada: Deverá possuir processador gráfico integrado de alta definição HD; Deverá suportar a resolução de 3840x2160 @ 60Hz; Deverá suportar 02 (dois) displays simultaneamente; Deverá suportar DirectX 12 ou superior; Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo do tipo Digital, podendo ser HDMI, DisplayPort ou combinação entre HDMI e DisplayPort, não será aceito o uso de adaptadores; Memória Principal (RAM): Deverá ser do tipo DDR-4 ou superior, de no mínimo 2933 MHz; Deverá possuir 08 (oito) GB de memória RAM ou superior; Deverá possuir suporte a tecnologia Dual Channel; Deverá ser expansível a até 64GB ou mais; BIOS: A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração específica para este termo de referência, fornecida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members. Placa mãe: Deverá possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2; Deverá possuir 06 (seis) portas USB Onbord, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, 04 (quatro) ou mais portas deverão ser no padrão USB 3.1 ou superior; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete; Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta USB-C 3.1 ou superior posicionada na parte frontal do gabinete; Deverá possuir Chip TPM 2.0 integrado ou através de Firmware compatível com TPM 2.0. Armazenamento: Deverá possuir 01 (um) SSD de no mínimo 256GB do tipo M.2 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA; Deverá suportar a instalação de no mínimo 01 (um) disco SATA3 adicional; Controlador de rede ethernet: Deverá possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. Multimídia: Deverá possuir controladora de áudio integrada High	un	3	1.010,00	3.030,00

	Definition ou compatível: Deverá possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete; Gabinete: O Gabinete deverá ser no formato Micro (Mini / Tiny / Ultra SFF ou similar) com volume máximo de 1,25L; Deverá possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC e com potência máxima de 135W; Deverá possuir sensor de detecção de intrusão; Deverá ser do tipo Toolless, com exceção da fixação de placas M.2 (Wi-Fi e SSD) e da tampa do gabinete onde será aceito o uso de parafuso recartilhado; Periféricos: Deverá possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), no mesmo padrão de cores do computador a ser fornecido; Deverá possuir Mouse Ótico USB, no mesmo padrão de cores do computador a ser fornecido, com 02 botões e botão de rolagem;				
--	---	--	--	--	--

3. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 23 à 25 de setembro de 2025, até as 17h, do último dia.

4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

a) A pena de impedimento de licitar e contratar com o SAEMBA;

b) A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

c) A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada o período de recebimento das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Estando a proposta regular, será o fornecedor melhor classificado notificado para que apresente, no prazo de 24 (horas) os documentos de habilitação elencados no item 7, caso já não os tenha apresentado.

6.2.1. Não estando regular, ou não apresentado a documentação em tempo hábil, será convocado os demais fornecedores conforme ordem de classificação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista

7.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Previamente à contratação, a Administração verificará quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme previsto no §4º, art. 91, da Lei de Licitações, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo e regularidade da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, nos termos da Portaria SAEMBA n. 720, de 2022.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e de sua titularidade (devendo estar registrada no mesmo CPF/CNPJ da pessoa contratada).

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, ou da efetivação do TED ou PIX.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, na fonte, prevista na legislação aplicável, independente de identificação no documento fiscal apresentado.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou,
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste aviso, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, independente de transcrição, Termo de Referência, Propostas de preços e demais documentos do Processo Administrativo.

11.4. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará.

11.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.5.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

11.5.2. ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Bariri, 23 de setembro de 2025

Marcos Adriano Cerigatto

Agente de Compras e Contratações



Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta n. 63/2025

Processo Administrativo n. 138/2025

Dados do Fornecedor	
Razão social:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:

Objeto Aquisição de computadores e monitores.

Item	Produto	Unid.	Qtde	Valor unitário (R\$ 1,00)	Valor total (R\$ 1,00)
	Monitor deverá possuir tipo de tela 24" widiscreen VA, tecnologia de sincronização, resolução 1920X1080 FHD, brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 4.000:1, ângulo de visão H:178º V: 178º, taxa de atualização 100 Hz, tempo de resposta 1 ms MPRT, tamanho do painel 24", tamanho da imagem visível (diagonal) 60,4 cm, proporção de tela 16:9, formato da tela Widescreen, tipo de painel VA, iluminação do painel W-LED, resolução máxima VGA : 1920x1080@60Hz HDMI 1.4: 1920x1080@100Hz, Pixel pitch 0,2745 x 0,2745 mm, Densidade de Pixel 92,5 PPI, sRGB 102,7%, Conectores "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x Saída de Áudio", HDR Mode (Simulação), Tecnologia Anti Luz Azul Low Blue Mode, Tecnologia Anti-Cintilação Flicker Free, Compatibilidade Windows 10 superiores, Plug & Play DDC/CI, Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas, Ergonomia Base ajustável "Altura: 110 mm Inclinação: -5°/25°" VESA Sim (100 x 100mm).). Se possível com web cam, sistema de som e microfone integrado. Do Tipo: Monitor Dell de 24" para Videoconferência - C2423H	un	3		
	Computador Mini Computador. Deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Processador: Performance, deve atingir índice de no mínimo 13.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos de processamento; Deverá possuir Clock base de operação de no mínimo 2.0 GHz; Deverá possuir Clock Turbo ou Clock Boost de no mínimo 4.3 GHz; Deverá possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Deverá possuir o TDP máximo anunciado de 35W ou inferior; Deverá possuir memória Cache total de no mínimo 16MB; Controladora de vídeo integrada: Deverá possuir processador gráfico integrado de alta definição HD; Deverá suportar a resolução de 3840x2160 @ 60Hz; Deverá suportar 02 (dois) displays simultaneamente; Deverá suportar DirectX 12 ou superior; Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo do tipo Digital, podendo ser HDMI, DisplayPort ou combinação entre HDMI e DisplayPort, não será aceito o uso de adaptadores; Memória Principal (RAM): Deverá ser do tipo DDR-4 ou superior, de no mínimo 2933 MHz; Deverá possuir 08 (oito) GB de memória RAM ou superior; Deverá possuir suporte a tecnologia Dual Channel; Deverá ser expansível a até 64GB ou mais; BIOS: A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração específica para este termo de referência, fornecida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members. Placa mãe: Deverá possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma)	un	3		

placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2; Deverá possuir 06 (seis) portas USB Onbord, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, 04 (quatro) ou mais portas deverão ser no padrão USB 3.1 ou superior; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete; Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta USB-C 3.1 ou superior posicionada na parte frontal do gabinete; Deverá possuir Chip TPM 2.0 integrado ou através de Firmware compatível com TPM 2.0. Armazenamento: Deverá possuir 01 (um) SSD de no mínimo 256GB do tipo M.2 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA; Deverá suportar a instalação de no mínimo 01 (um) disco SATA3 adicional; Controlador de rede ethernet: Deverá possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. Multimídia: Deverá possuir controladora de áudio integrada High Definition ou compatível; Deverá possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete; Gabinete: O Gabinete deverá ser no formato Micro (Mini / Tiny / Ultra SFF ou similar) com volume máximo de 1,25L; Deverá possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC e com potência máxima de 135W; Deverá possuir sensor de detecção de intrusão; Deverá ser do tipo Toolless, com exceção da fixação de placas M.2 (Wi-Fi e SSD) e da tampa do gabinete onde será aceito o uso de parafuso recartilhado; Periféricos: Deverá possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), no mesmo padrão de cores do computador a ser fornecido; Deverá possuir Mouse Ótico USB, no mesmo padrão de cores do computador a ser fornecido, com 02 botões e botão de rolagem;				
---	--	--	--	--

DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação direta.

DECLARO que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

Local e prazo de entrega: Estação de tratamento de água, situado na Avenida Dr. Antonio Galizia, n. 1001, cidade de Bariri-SP.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

Identificação do responsável pela empresa: [NOME, CPF, RG E E-MAIL]

[Cidade-UF], DD de MMMMMM de AAAA.

Assinatura do responsável